



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação do bem que se pretende contratar

1.1 - Registro de preço visando a aquisição de materiais de consumo (insumos) para a secretaria de saúde do Município de Andrelândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Descrição da necessidade

2.1 -A contratação se justifica pela necessidade desses produtos e materiais que serão utilizados nos tratamentos clínicos, para atender os usuários do Hospital Municipal e nas Ações de Atenção Básica do município de Andrelândia. Os produtos deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar as especificações e os quantitativos descritos na Planilha Orçamentária.

3. Área(s) requisitante(s)

3.1 – Secretaria de Saúde

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônico.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando firmado terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

6.3 - Registre-se que, as especificações técnicas do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0001	Abaixador de Língua	PCT C/100	250
0002	ADESIVO ESTÉRIL PARA CATETER INTRAVENOSO 6CMX7CM - FILME TRANSPARENTE - .	UN	1500
0003	AFASTADOR GARRINHA	UN	50
0004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	1 LITRO	300
0005	AGULHA 20 X 55 CX C/ 100	CX C/ 100	300
0006	AGULHA 25 X 60 CX C/100	CX C/ 100	300
0007	AGULHA 25 X 7 CX C/100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	CX C/ 100	300
0008	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	CX C/ 100	300
0009	AGULHA 30 X 8 CX C/ 100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha;	CX C/ 100	300
0010	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	CX C/ 100	300
0011	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	CX C/ 100	300
0012	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2 (AGULHA RAQUI)	UN	250
0013	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 26GX80MM (AGULHA RAQUI)	UN	250
0014	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27GX3 1/2" UNIDADE	UN	250
0015	Álcool 70% - PRODUTO REGISTRADO COMO MEDICAMENTO CONF. NOTIFICADO RDC 199 DE 2006.	L	1200
0016	ALCOOL GEL 70% 1KG PARA MÃOS REGISTRO NA ANVISA	UN	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0017	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500MG	RL	150
0018	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	150
0019	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM PCT C/ 12UNIDADES	PCT	150
0020	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PCT C/12	150
0021	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	150
0022	ALGODÃO POLIESTER 0 -15 X 45 CM SEM AGULHA CX C/24 UNID	CX C/24 UN	100
0023	ALGODÃO POLIESTER 2 - 75 CM 3/8 30 MM CX C/24 UNID	CX C/24 UN	50
0024	ALMOTOLIA 125 ML	UN	30
0025	ALMOTOLIA 250 ML	UN	50
0026	AMBU ADULTO	UN	5
0027	AMBU INFANTIL	UN	5
0028	AMBU NEO NATAL	UN	5
0029	APARELHO DE PRESSÃO adulto - APARELHO DE PRESSÃO adulto - aparelho de pressão adulto fecho de metal com estetoscópio selo verde do inmetro, 2 anos de garantia Apresentar: AFE (Autorização de Funcionamento da ANVISA da licitante), Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto	UN	25
0030	ATADURA 10 CM PCT C/ 12	PCT	1000
0031	ATADURA 12 CM PCT C/ 12	PCT C/12	1000
0032	ATADURA 15 CM PCT C/12	PCT	1500
0033	ATADURA 20 CM PCT C/12	PCT	500
0034	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CAIXA C/20	CAIXA C/20	20
0035	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CAIXA C/20	CAIXA C/20	20
0036	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CAIXA C/20	CAIXA C/20	20
0037	Avental cirúrgico de material impermeável	UN	200
0038	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO COM MANGA	PCT C/100	200
0039	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO SEM MANGA	PCT C/ 10	300
0040	BALANÇA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE 200 KG - BALANÇA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE 200 KG, divisões de 100 g régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largur plataforma 390 x 340 mm estrutura em chapa de aço carbono proteção da célula de carga contra impactos laterais fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático função tara até capacidade máxima homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem Apresentar: AFE (Autorização de Funcionamento da ANVISA da licitante) e Catálogo do produto.	UN	1
0041	Balança Digital De Precisão Cozinha 10kg - Precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido LCD Alimentação: duas pilhas AA	UN	6
0042	Balança pediátrica digital 15 kg - Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; .Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia;	UN	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0043	BOBINA PAPEL TERMICO 57MM X 15M	UN	50
0044	BOTA DE UNNA 10,2 X 9,2 UNIDADE	UN	500
0045	BOWIE E DICK CX C/100 UNIDADES	CX C/100	10
0046	CABO BISTURI (PARA LÂMINA) Nº3	UN	20
0047	CABO BISTURI (PARA LÂMINA) Nº4	UN	20
0048	CAIXA GAVETEIRO BIN 150X210X255	UN	100
0049	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 10 L TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA. - .	UN	40
0050	CAL SODADA 4500 GR	UN	6
0051	Câmara para inalação para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, acompanhado de máscara maleável de tamanho único adaptável a adulto e crianças	UN	10
0052	CAMISA DE PROTEÇÃO PARA MICROCAMERA COMPOSIÇÃO: Camisa de Proteção plástica para vídeo cirurgia, estéril, usada em partes de equipamentos de manuseio obrigatório pela equipe cirúrgica. São fabricadas com material plástico virgem atóxico – Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 0,04mm de espessura, 2.5 metros de comprimento e 15cm de largura, isento de látex, com aditivo antiestático mantendo a condição de barreira microbiana. Embalado em papel grau cirúrgico gramatura 60g/m2, atóxico, filme laminado com poliéster + polietileno (3 camadas de polietileno e uma camada de poliéster) garantindo que a esterilização seja eficiente e mantendo o produto bem protegido.	UN	500
0053	CANULA GUEDEL 0	UN	5
0054	CANULA GUEDEL 1	UN	5
0055	CANULA GUEDEL 2	UN	5
0056	CANULA GUEDEL 3	UN	5
0057	CANULA GUEDEL 4	UN	5
0058	CANULA GUEDEL 5	UN	5
0059	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA LONGA COM PUNHO - 40G	UN	3000
0060	CATETER INTRAVENOSO 14 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	10
0061	CATETER INTRAVENOSO 16 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	10
0062	CATETER INTRAVENOSO 18 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	20
0063	CATETER INTRAVENOSO 20 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	200
0064	CATETER INTRAVENOSO 22 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	200
0065	CATETER INTRAVENOSO 24 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	100
0066	CATETER TIPO OCULOS	UN	500
0067	CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA 16G 20CM AGULHA 14ga	UN	150
0068	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN UNIDADE	UN	5
0069	CILINDRO DE EXTENSÃO AJUSTÁVEL, CONSTRUÍDO COM TUBO DE LATÃO CROMADO, BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 20CM EM POSIÇÃO FECHADA E 36CM EM POSIÇÃO TELESCÓPICA, DIÂMETRO: 9,5CM.	UN	1
0070	CLAMP UMBILICAL UNIDADE	UN	500
0071	CLIPS HEMOSTÁTICOS EM TITÂNIO - TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 30 CARTUCHOS DE 6 CLIPS	CX C/ 30	5
0072	CLIPS HEMOSTÁTICOS EM TITÂNIO - TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 30 CARTUCHOS COM 6 CLIPS	CX C/ 30	5
0073	CLOREXIDINA 2% FRASCO 1 LITRO	FR	800
0074	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1 LITRO	FR	120
0075	COLAR CERVICAL ESPUMA G	UN	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0076	COLAR CERVICAL ESPUMA M	UN	5
0077	COLAR CERVICAL ESPUMA P	UN	5
0078	COLAR CERVICAL RÍGIDO G	UN	5
0079	COLAR CERVICAL RÍGIDO M	UN	5
0080	COLAR CERVICAL RÍGIDO P	UN	5
0081	COLAR CERVICAL RÍGIDO PP	UN	5
0082	Colchão caixa de ovo D33 medidas aproximadas de 1,85x0,85x0,04 solteiro.	UN	100
0083	COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA ANTIESCARAS - COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA ANTIESCARAS, colchão inflável e bomba com ajuste de pressão para a prevenção de úlcera de pressão (úlceras de decúbito / escaras), kit colchão e bomba insufladora, colchão inflável, número de células: 130 células, capacidade: até 100 kg, altura das células infladas: 5 cm, material de composição do colchão: pvc en-71, não tóxico, dimensões do colchão inflado: 900 mm x 2000 mm x 80 mm, dimensões do colchão vazio: 980 mm x 298 mm x 2,54 mm, peso do colchão: 2 kg, tubo de conexão colchão/bomba: 2 metros, inclui kit de reparo para pequenos furos cor: bege, bomba com controle ajustável de pressão: 0 ~ 6 lpm (libras por minuto) com 10 graduações, intervalo de tempo para a alternância de pressão: 5 min, voltagem: 110 v, fusível: 1.5 a, fio: 1,5 metros, garantia: 6 meses para o colchão e 1 ano para a bomba, inmetro e registro	UN	10
0084	COLETOR DE FEZES/URINA 50ML UNIDADE	UN	300
0085	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L CX. C/20	CX	10
0086	COLETOR DE URINA COM CAMISINHA (URIPEN)	UN	2900
0087	COLETOR DE URINA INFANTIL (ADESIVO)	UN	250
0088	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	200
0089	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML UNIDADE	UN	1000
0090	COMPRESSA CIRÚRGICA ALGODÃO 23X25 - NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 50UN.	PCT C/50	500
0091	COMPRESSA CIRÚRGICA ALGODÃO 45X50 COM CADAÇO	PCT C/50	800
0092	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5; 5 DOBRAS; 8 CAMADAS; ISENTA DE IMPUREZAS E FIAPOS; C/ 500 UNID. 13 FIOS - .	PCT	2500
0093	CONECTOR Y AR COMPRIMIDO	UN	20
0094	CONECTOR Y AR OXIGENIO	UN	20
0095	CPAP RESMART SYSTEM G3 - BMC - Automático - Umidificador aquecido acoplado - alívio de pressão expiratória - Rampa ajustável - Cartão de memória - APP para acompanhamento de dados - Medidas: 26,4 x 14,5 x 11,4 cm/ Peso: 1,7kg - Registro Anvisa: 81464750049	UN	1
0096	DESCARPACK 13L	UN	1500
0097	DESTILADOR DE ÁGUA 127V, NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 04 LITROS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 06 A 08 HORAS (PARA DESTILAR DE 3,8 LITROS DE ÁGUA)	UN	4
0098	Detector fetal portátil digital: Transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação por pilhas; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas; Especificações técnicas: características- sensibilidade a partir de 10-12 semanas; Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm, Resolução: 1bpm, Precisão: 1bpm; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2,0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz 10%; P-1Mpa; lob: 20mW/cm; Ispta: 100mW/cm; intensidade de saída de ultrassom: Isata 10mW/cm; Área de radiação efetiva do transdutor: 154mm.	UN	5
0099	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO 1 LITRO	lt.	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0100	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 10	UN	10
0101	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 12	UN	10
0102	DRENO DE SUÇÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL 40 CM 24 MM (24FR)	UN	5
0103	DRENO PARA SUÇÇÃO SISTEM FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO 400 ML 4.8 MM - 3/16" - 15 FR	UN	5
0104	DRENO PEN ROSE ESTÉRIL 2	UN	30
0105	DRENO PEN ROSE ESTÉRIL 3	UN	30
0106	ELETRODO ADULTO/INFANTIL C/ GEL PCT C/50 UNIDADES	PCT C/50	50
0107	EQUIPO INFUSOR DE SANGUE UNIDADE	UN	500
0108	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE	UN	15000
0109	EQUIPO MACRO GOTAS FOTO SENSÍVEL P/BOMBA INFUSAO SAMTRONIC ST 1000 PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	UN	300
0110	EQUIPO MACRO GOTAS P/ BOMBA INFUSÃO LIFEMED PARA SOLUÇÕES PARENTAIS	UN	300
0111	EQUIPO MACRO GOTAS P/BOMBA INFUSAO SAMTRONIC ST 1000 PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	UN	300
0112	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL UNIDADE	UN	500
0113	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	300
0114	ESCALPE Nº19	CX C/100	50
0115	ESCALPE Nº21	CX C/100	50
0116	ESCALPE Nº23	CX C/100	150
0117	ESCALPE Nº25	CX C/100	50
0118	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA CX C/48	CX	20
0119	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA FECHO DE VELCRO. - .	UN	100
0120	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - TECIDO EM ALGODAO, BRAÇADEIRA E FECHO DE VELCRO.	UN	10
0121	ESFIGMOMANÔMETRO P/ OBESO TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA FECHO DE VELCRO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO LARGURA DE 25 A 41CM).	UN	15
0122	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M	RL	1500
0123	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNIDADES	PCT	100
0124	ESPÁTULA REVERDIN - .	UN	10
0125	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UN	600
0126	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	UN	1500
0127	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UN	2000
0128	ESPONJA HEMOSTÁTICA 125 X 80 X 10 MM CURASPON	UN	50
0129	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO INOX	UN	100
0130	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO INOX	UN	30
0131	ETER SULFÚRICO 1000 ML	L	60
0132	FAIXA DE SMARCH 06 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20
0133	FAIXA DE SMARCH 08 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20
0134	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20
0135	FAIXA DE SMARCH 12 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0136	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20
0137	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20
0138	FILME PARA RX 18X24 CX C/100	CX	50
0139	FILME PARA RX 24X30 CX C/100	CX	50
0140	FILME PARA RX 30X40 CX C/100	CX	50
0141	FILME PARA RX 35X35 CX C/100	CX	50
0142	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATETER - 10cm x 10m	RL	50
0143	Filtro Bacteriológico (hme/hepa)	UN	30
0144	FIO CATGUT CROMADO 0 75 CM 3/8 30 MM CX.C/24	CX	10
0145	FIO CATGUT CROMADO 1,0 75 CM 1/2 40 MM CX.C/24	CX	30
0146	FIO CATGUT CROMADO 1,0 90 CM 1/2 50 MM CX.C/24	CX	20
0147	FIO CATGUT CROMADO 2,0 75 CM 1/2 40 MM CX.C/24	CX	30
0148	FIO CAT GUT CROMADO 3.0	CX C/24 UN	50
0149	FIO CATGUT CROMADO 4,0 75 CM 1/2 40 MM CX.C/24	CX	10
0150	FIO CATGUT SIMPLES 1,0 75 CM 1/2 40 MM CX.C/24	CX	15
0151	FIO CATGUT SIMPLES 2,0 75 CM 1/2 40 MM CX C/24	CX	15
0152	FIO CATGUT SIMPLES 3.0	CX C/24 UN	50
0153	FIO CATGUT SIMPLES 4.0	CX C/24	15
0154	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 1,0	cx c/10	10
0155	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 1,5	cx c/10	10
0156	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 2,0	cx c/10	10
0157	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 2,5	cx c/10	10
0158	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 3,0	cx c/10	10
0159	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 3,5	cx c/10	10
0160	FIO DE NYLON 2,0 45 CM 3/8 30 MMCX.C/24	CX	25
0161	FIO DE NYLON 3,0 45 CM 3/8 30 MM CX.C/24	CX	20
0162	FIO DE NYLON 4,0 45 CM 3/8 20 MMM CX.C/24	CX	20
0163	FIO DE SEDA 3,0 3/8 30 MM 75 CM CX.C/24	CX	15
0164	FIO POLIGLICOLICO VICRYL 2.0 3/8 3CM 70 CM CX C/36	CX	10
0165	FIO POLIPROPILENO 0 - 75 CM 1/2 40MM CX C/24 UNID	CX C/24 UN	10
0166	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M (CREPE)	RL	1500
0167	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	UN	500
0168	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19mm x 30m	RL	150
0169	FITA ADESIVA P/ SELADORA MT TEFLON 15MM - ROLO COM 5 METROS	RL	10
0170	FITA CIRURGICA MICROPORE 10CMX4,5M UNIDADEAE	UN	1500
0171	FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5CMX4,5M UNIDADE	UN	2000
0172	FIXADOR AUTOMÁTICO RX - galão 20 litros	GL	15
0173	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UN	100
0174	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UN	200
0175	FORMOL 10% FRASCO - 1LITRO	L	60
0176	FORMOL 37% FRASCO - 1LITRO	L	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0177	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG DE BOA QUALIDADE (similar ou igual a marca Bigfral).	PCT C/ 7UN	2500
0178	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G DE BOA QUALIDADE (similar ou igual a marca Bigfral)	PCT C/ 7UN	1200
0179	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M DE BOA QUALIDADE (similar ou igual a marca Bigfral).	PCT C/ 8	1200
0180	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA XXG DE BOA QUALIDADE (similar a marca Bigfral)	PCT C/ 30	150
0181	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN PCT C/18 UN - .	PCT	100
0182	Fralda Descartável Infantil Tamanho G Pacote com 32 Unidades	PCT	150
0183	Fralda Descartável Infantil Tamanho M Pacote com 32 Unidades	PCT	150
0184	Fralda Descartável Infantil Tamanho P Pacote com 48 Unidades	PCT	150
0185	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM 32 UNIDADES	PCT	150
0186	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	2000
0187	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FR	500
0188	GARROTE PACOTE COM 15 MT	PCT	10
0189	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91 CM X 91M 13 FIOS	UN	700
0190	GEL PARA USG 300MG	UN	400
0191	GORRO CIRÚRGICO EM TECIDO	UN	50
0192	GRAXA DE SILICONE POTE 100 GR	UN	12
0193	GUIA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10	UN	30
0194	HIPOCLORITO 1% GL C/ 5L - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE C/ REGISTRO NA ANVISA. - .	GL	1000
0195	INDICADOR BIOLÓGICO C/10 COMPATÍVELCOM MINI INCUBADORA BIOTRON	CX	250
0196	INFUSOR LATERAL 2 VIAS	UN	5000
0197	INFUSOR TORNEIRA 3 VIAS	UN	200
0198	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 CX COM 100 UNID.	CX	20
0199	LAMINA AC 11 CX.C/100	CX	15
0200	LAMINA AC 15 CX. C/100	CX	10
0201	LAMINA AC 22 CX.C/100	CX	10
0202	LAMINA AC 23 CX.C/100	CX	10
0203	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO	UN	10
0204	LAMPADA INFRAVERMELHA 250 W	UN	30
0205	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 150 w	UN	30
0206	Lanceta de aço inox com invólucro protetor de plástico - caixa com 100 unidades	CX C/ 100	1200
0207	LANCETADOR PARA TESTE DE GLICEMIA	UN	50
0208	LANCETA PARA PUNCAO MANUAL	CX C/50	500
0209	LARINGOSCÓPIO ADULTO + LÂMINA - Laringoscópio Adulto, com 03 Lâminas curvas 2/3/4 em Inox. Convencional. Para uso em intubação.	UN	4
0210	LARINGOSCÓPIO INFANTIL + LÂMINA - Kit Laringoscópio MD Pediátrico com 3 Lâminas Macintosh Curva. LâmiNa Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0, 1 e 2.	UN	4
0211	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G	CX C/100	300
0212	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	CX C/100	2500
0213	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P	CX C/100	2000
0214	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M	CX C/100	500
0215	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P	CX C/100	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0216	LUVA ESTERIL 6,5 PAR.	PAR	600
0217	LUVA ESTERIL 6 PAR.	PAR	600
0218	LUVA ESTERIL 7,5 PAR.	PAR	1500
0219	LUVA ESTERIL 7 PAR.	PAR	1500
0220	LUVA ESTERIL 8,5 PAR.	PAR	400
0221	LUVA ESTERIL 8 PAR.	PAR	400
0222	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO G	UN	50
0223	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO M	UN	50
0224	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO P.	UN	50
0225	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO XG	UN	50
0226	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO XXG	UN	50
0227	MALHA TUBULAR 08 CM X 15MT	RL	50
0228	MALHA TUBULAR 10CM - ROLO DE 15M	RL	50
0229	MALHA TUBULAR 12CM - ROLO DE 15M	RL	50
0230	MALHA TUBULAR 15 CM X 15MT	RL	50
0231	MALHA TUBULAR 20CM - ROLO DE 15M	RL	50
0232	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CX C/50	CX	1500
0233	Máscara de proteção respiratória , modelo N95 - PFF2, filtro que bloqueia 95% das partículas, com elásticos nas laterais, uso individual e reutilizável	UN	1500
0234	Máscara Nasal BreathWear YN-02, tamanho M	UN	1
0235	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UN	10
0236	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UN	10
0237	Máscara Protetora Facial (Face Shield). Desenvolvida em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos. Produto reutilizável após a desinfecção com álcool 70% utilizando pano de algodão macio.	UN	100
0238	MICRO NEBULIZADOR ADULTO OXIGÊNIO	KIT	30
0239	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL AR COMP.	KIT	10
0240	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL OXIGÊNIO	KIT	10
0241	Monitor de Glicose (Glicosímetro), similar ou igual a Accu-chek ative	CX C/50	100
0242	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,ANTI-RISCO,ANTI- EMBACANTE	UN	50
0243	OTOSCÓPIO LÂMPADA 2,5 V ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5 MM	UN	15
0244	Oxímetro de pulso com cabo portatil, tela de LCD, painel de controle via touch screen, Sense 10	UN	10
0245	"Pano Multiuso 28x40cm - Rolo 240m (600 panos). Resistente e delicado com a superfície, o pano multiuso limpa, dá brilho, não solta fiapos, é higiênico, não retém odores e é fácil de destacar.Material: 49% de celulose e 51% de poliéster Dimensões produto: Rolo 240m (600 panos - 28x40cm). Dimensões embalagem: 22cm(c) x 22cm(l) x 28cm(a). Peso embalagem: 2,4kg."	RL	50
0246	PAPEL DE ALTA DENSIDADE UPP 110HG 110X18	UN	150
0247	PAPEL GRAU CIRURGICO 05X100	UN	200
0248	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 X 100	UN	100
0249	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100	UN	350
0250	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100	UN	50
0251	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 X 100	UN	20
0252	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 X 100	UN	20
0253	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 X 100	UN	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0254	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50	UN	300
0255	PAPEL TERMICO 215X30 FAX	RL	120
0256	PAPEL TERMICO QUADRICULADO PARA ECG 80MMX30MM	UN	150
0257	PINÇA ADSON DESSECAÇÃO COM DENTE 12CM	UN	10
0258	PINÇA ADSON DESSECAÇÃO SEM DENTE 12CM	UN	10
0259	PINÇA BACKAUS (PINÇA DE CAMPO) 14 CM	UN	10
0260	PINÇA DENTE DE RATO 18CM	UN	10
0261	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UN	10
0262	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA COM DENTE	UN	10
0263	Pinça jacaré 18 cm para retirada de Diu. Altura 20cm, largura 20cm, profundidade 20cm, peso 100g. Em aço inox com 18cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada própria para retirada de diu em casos de fio não visível encrustamento e quebra.	UN	10
0264	PINÇA KELLI CURVA 16CM	UN	10
0265	PINÇA KELLY CURVA 18CM INOX	UN	10
0266	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	10
0267	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UN	10
0268	PINÇA MUSEUX RETA 24CM - .	UN	10
0269	PINÇA ROCHESTER CURVA 20CM	UN	10
0270	PINÇA ROCHESTER RETA 20CM	UN	10
0271	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX.C/144	CX	10
0272	PROTETOR OCULAR INFANTIL (TAMPÃO) CAIXA COM 20 UNID	CAIXA C/20	5
0273	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL P (COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, TECIDO QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE LUZ-BLACKOUT)	UN	30
0274	PULSEIRA MÃE/FILHO CX COM 100.	CX C/100	150
0275	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ADULTO - CX C/ 100.	CX C/100	150
0276	Repelente Loção Inseto 200ml	UN	150
0277	REVELADOR RAIOS-X AUTOMÁTICO GL 38L	GL	12
0278	SACA FIBROMA DOYAN	UN	10
0279	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO BRANCO 100L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	100
0280	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO BRANCO 30L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	50
0281	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO BRANCO 50L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	50
0282	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO VERMELHO 50L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	20
0283	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINDO VERMELHO 100L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	30
0284	SACO DE LIXO TRANSPARENTE REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	30
0285	SACO DE LIXO TRANSPARENTE REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 200L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	30
0286	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UN	10000
0287	SERINGA 3ML SEM AGULHA LUER SLIP	UN	10000
0288	SERINGA 60 ML SEM AGULHA	UN	2000
0289	SERINGA DE 10 ml S/ AGULHA LUER SLIP	UN	15000
0290	SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA LUER SLIP	UN	15000
0291	SERINGA DE 5ML S/ AGULHA LUER SLIP	UN	10000
0292	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/AGULHA 13X4,5	UN	5000
0293	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE 0,2% (HIGIENE BUCAL)	UN	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0294	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04	UN	300
0295	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 COM VÁLVULA	UN	300
0296	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	UN	300
0297	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 C/VALVULA	UN	500
0298	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14	UN	1000
0299	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6	UN	100
0300	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	UN	400
0301	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	UN	400
0302	SONDA FOLEY 12- 2 VIAS UNIDADE	UN	100
0303	SONDA FOLEY 14- 2 VIAS UNIDADE	UN	100
0304	SONDA FOLEY 16- 2 VIAS UNIDADE	UN	100
0305	SONDA FOLEY 18- 2 VIAS UNIDADE	UN	100
0306	SONDA FOLEY 20 - 2 VIAS	UN	150
0307	SONDA FOLEY 22 - 2 VIAS	UN	150
0308	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06	UN	300
0309	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12	UN	300
0310	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14	UN	300
0311	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16	UN	300
0312	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18	UN	300
0313	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20	UN	300
0314	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 8	UN	300
0315	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	500
0316	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	UN	300
0317	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UN	300
0318	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UN	300
0319	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UN	300
0320	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UN	300
0321	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UN	300
0322	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22	UN	300
0323	SONDA NASOGASTRICA LONGA 6	UN	300
0324	SONDA NASOGASTRICA LONGA 8	UN	300
0325	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 12	UN	400
0326	SONDA URETRAL 06 - SONDA URETRAL 06	UN	300
0327	SONDA URETRAL 08 - SONDA URETRAL 08	UN	600
0328	SONDA URETRAL 10 - SONDA URETRAL 10	UN	600
0329	SONDA URETRAL 12	UN	300
0330	SONDA URETRAL 14	UN	300
0331	SONDA URETRAL 4	UN	300
0332	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, COM PONTA REDONDA	PCT C/40	200
0333	TALA METÁLICA ALUMÍNIO 12X25 PCT C/12	PCT	20
0334	TALA METÁLICA ALUMÍNIO 16X25 PCT C/12	PCT	20
0335	TALA METÁLICA ALUMÍNIO 19X25 PCT C/12	PCT	20
0336	Tala Moldável Para Imobilização	UN	10
0337	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA	UN	30
0338	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 10CM X 10	UN	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0339	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 10cm x 15cm - • confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar • adapta-se ao crescimento do organismo • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama	UN	50
0340	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 15cm x 15cm - • confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar • adapta-se ao crescimento do organismo • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama	UN	50
0341	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 26cm x 36cm - • confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar • adapta-se ao crescimento do organismo • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama	UN	50
0342	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 30,5cm x 30,5cm - • confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar • adapta-se ao crescimento do organismo • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama	UN	30
0343	Termômetro a laser infravermelho corporal (qualidade igual/superior á marca omron)	UN	20
0344	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	150
0345	TESOURA IRIS RETA 12CM INOX	UN	60
0346	TESTE RAPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE AG:CX COM 25 UNID KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA ANTÍGENO DO COVID-19 (SARS-COV-2), ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE DUPLO ANTICORPO (SANDUÍCHE), APRIMORADO COM OURO COLOIDAL, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE DE SERES HUMANOS. CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TUBO PARA EXTRAÇÃO, TAMPÃO GOTEJADORA E SWAB NASAL. COM REGISTRO NA ANVISA. O FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.	UN	1000
0347	Tiras para Glicemia 50 Unidades compatível com medidor On Call Plus II. As Tiras para Glicose são muito importantes para um diabético. Elas servem para medir a quantidade de açúcar no sangue sem precisar sair de casa. Utilizando-as corretamente pode facilitar a tarefa de controlar a doença e monitorar o nível de glicose constantemente.- Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus®;- Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL;- Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional;- Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada;- Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro);- Utilizadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos;- Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose;- Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses	CAIXA C/50	600
0348	TIRAS PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM MEDIDOR ACCU-CHEK ACTIVE CX C/ 50 TIRAS	CAIXA C/50	2400
0349	Tomada dupla com válvula para oxigênio	UN	50
0350	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	CX	500
0351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0	UN	50
0352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5	UN	50
0353	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0	UN	50
0354	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5	UN	50
0355	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0	UN	50
0356	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5	UN	50
0357	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5	UN	50
0358	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0	UN	80
0359	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5	UN	80
0360	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0	UN	50
0361	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5	UN	80
0362	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0	UN	80
0363	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,5	UN	80
0364	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0	UN	50
0365	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5	UN	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0366	TUBO SILICONE MT 204 6,00X12,00	MT	10
0367	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250ML	UN	30
0368	Válvula Reguladora Para Cilindro Com Fluxometro Oxigênio (Protec)	UN	10
0369	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1L	1 LITRO	60

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 2 anos, e de acordo com a demanda solicitada pela secretaria de saúde, mensurada de acordo com a necessidade que surgiu durante o ano de 2023, conforme documentação anexa a este ETP.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pelo fornecedor e aceitos pela fiscalização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 2.000.000,00.

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

8.3 - Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Decreto Municipal nº 037, de 03 de março de 2022 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

8.4 - A Planilha de Estimativa de Preços será apresentada através do orçamento estimativo a ser elaborado quando da construção do Termo de Referência pelos servidores designados no DFD.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação POR ITENS na aquisição do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2023/2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Andrelândia.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13. Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Andrelândia, 18 de dezembro de 2023.

Adeodata Kenea Leite dos Santos
Secretaria de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando a aquisição de materiais de consumo (insumos) para a secretaria de saúde do Município de Andrelândia, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 037/2022.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abaixador de Língua	PCT C/100	250	6,76	1.690,00
0002	ADESIVO ESTÉRIL PARA CATETER INTRAVENOSO 6CMX7CM - FILME TRANSPARENTE.	UN	1500	1,20	1.800,00
0003	AFASTADOR GARRINHA	UN	50	81,52	4.076,00
0004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	1 LITRO	300	7,89	2.367,00
0005	AGULHA 20 X 55 CX C/ 100	CX C/ 100	300	11,90	3.570,00
0006	AGULHA 25 X 60 CX C/100	CX C/ 100	300	9,89	2.967,00
0007	AGULHA 25 X 7 CX C/100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	CX C/ 100	300	11,90	3.570,00
0008	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	CX C/ 100	300	10,90	3.270,00
0009	AGULHA 30 X 8 CX C/ 100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha;	CX C/ 100	300	19,90	5.970,00
0010	AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	CX C/ 100	300	14,99	4.497,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0011	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	CX C/ 100	300	11,85	3.555,00
0012	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2 (AGULHA RAQUI)	UN	250	4,99	1.247,50
0013	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 26GX80MM (AGULHA RAQUI)	UN	250	18,80	4.700,00
0014	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27GX3 1/2" UNIDADE	UN	250	4,65	1.162,50
0015	Álcool 70% - ÁLCOOL 70% - - PRODUTO REGISTRADO COMO MEDICAMENTO CONF. NOTIFICADO RDC 199 DE 2006.	L	1200	9,20	11.040,00
0016	ALCOOL GEL 70% 1KG PARA MÃOS REGISTRO NA ANVISA	UN	500	24,49	12.245,00
0017	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500MG	RL	150	27,90	4.185,00
0018	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	150	15,51	2.326,50
0019	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM PCT C/ 12UNIDADES	PCT	150	8,40	1.260,00
0020	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PCT C/12	150	10,50	1.575,00
0021	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	150	17,21	2.581,50
0022	ALGODÃO POLIESTER 0 -15 X 45 CM SEM AGULHA CX C/24 UNID	CX C/24 UN	100	114,48	11.448,00
0023	ALGODÃO POLIESTER 2 - 75 CM 3/8 30 MM CX C/24 UNID	CX C/24 UN	50	79,27	3.963,50
0024	ALMOTOLIA 125 ML	UN	30	4,50	135,00
0025	ALMOTOLIA 250 ML	UN	50	3,90	195,00
0026	AMBU ADULTO	UN	5	155,90	779,50
0027	AMBU INFANTIL	UN	5	180,26	901,30
0028	AMBU NEO NATAL	UN	5	213,74	1.068,70
0029	APARELHO DE PRESSÃO adulto - APARELHO DE PRESSÃO adulto - aparelho de pressão adulto fecho de metal com estetoscópio selo verde do inmetro, 2 anos de garantia Apresentar: AFE (Autorização de Funcionamento da ANVISA da licitante), Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto	UN	25	92,91	2.322,75
0030	ATADURA 10 CM PCT C/ 12	PCT	1000	15,90	15.900,00
0031	ATADURA 12 CM PCT C/ 12	PCT C/12	1000	9,02	9.020,00
0032	ATADURA 15 CM PCT C/12	PCT	1500	28,30	42.450,00
0033	ATADURA 20 CM PCT C/12	PCT	500	24,02	12.010,00
0034	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CAIXA C/20	CAIXA C/20	20	33,00	660,00
0035	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CAIXA C/20	CAIXA C/20	20	40,00	800,00
0036	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CAIXA C/20	CAIXA C/20	20	133,50	2.670,00
0037	Avental cirúrgico de material impermeável	UN	200	16,70	3.340,00
0038	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO COM MANGA	PCT C/100	200	20,90	4.180,00
0039	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO SEM MANGA	PCT C/ 10	300	23,75	7.125,00
0040	BALANÇA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE 200 KG - BALANÇA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE 200 KG, divisões de 100 g régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largur plataforma 390 x 340 mm estrutura em chapa de aço carbono proteção da célula de carga contra impactos laterais fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático função tara até capacidade máxima homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem Apresentar: AFE (Autorização de Funcionamento da ANVISA da licitante) e Catálogo do produto.	UN	1	1.848,88	1.848,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0041	Balança Digital De Precisão Cozinha 10kg - Precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido LCD Alimentação: duas pilhas AA	UN	6	40,76	244,56
0042	Balança pediátrica digital 15 kg - Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; .Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPREM; 01 ano de garantia;	UN	3	990,00	2.970,00
0043	BOBINA PAPEL TERMICO 57MM X 15M	UN	50	3,39	169,50
0044	BOTA DE UNNA 10,2 X 9,2 UNIDADE	UN	500	31,20	15.600,00
0045	BOWIE E DICK CX C/100 UNIDADES	CX C/100	10	690,00	6.900,00
0046	CABO BISTURI (PARA LÂMINA) N°3	UN	20	13,77	275,40
0047	CABO BISTURI (PARA LÂMINA) N°4	UN	20	14,50	290,00
0048	CAIXA GAVETEIRO BIN 150X210X255	UN	100	20,81	2.081,00
0049	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 10 L TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA. - .	UN	40	17,99	719,60
0050	CAL SODADA 4500 GR	UN	6	192,00	1.152,00
0051	Câmara para inalação para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, acompanhado de máscara maleável de tamanho único adaptável a adultos e crianças	UN	10	37,05	370,50
0052	CAMISA DE PROTEÇÃO PARA MICROCAMERA COMPOSIÇÃO: Camisa de Proteção plástica para vídeo cirurgia, estéril, usada em partes de equipamentos de manuseio obrigatório pela equipe cirúrgica. São fabricadas com material plástico virgem atóxico – Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 0,04mm de espessura, 2.5 metros de comprimento e 15cm de largura, isento de látex, com aditivo antiestático mantendo a condição de barreira microbiana. Embalado em papel grau cirúrgico gramatura 60g/m2, atóxico, filme laminado com poliéster + polietileno (3 camadas de polietileno e uma camada de poliéster) garantindo que a esterilização seja eficiente e mantendo o produto bem protegido.	UN	500	4,99	2.495,00
0053	CANULA GUEDEL 0	UN	5	4,41	22,05
0054	CANULA GUEDEL 1	UN	5	4,41	22,05
0055	CANULA GUEDEL 2	UN	5	4,41	22,05
0056	CANULA GUEDEL 3	UN	5	4,66	23,30
0057	CANULA GUEDEL 4	UN	5	4,41	22,05
0058	CANULA GUEDEL 5	UN	5	4,66	23,30
0059	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA LONGA COM PUNHO - 40G	UN	3000	37,15	111.450,00
0060	CATETER INTRAVENOSO 14 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	10	109,90	1.099,00
0061	CATETER INTRAVENOSO 16 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	10	94,90	949,00
0062	CATETER INTRAVENOSO 18 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	20	93,00	1.860,00
0063	CATETER INTRAVENOSO 20 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	200	78,37	15.674,00
0064	CATETER INTRAVENOSO 22 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	200	78,79	15.758,00
0065	CATETER INTRAVENOSO 24 CX C/100 UNIDADES	CX C/100	100	83,60	8.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0066	CATETER TIPO OCULOS	UN	500	4,46	2.230,00
0067	CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA 16G 20CM AGULHA 14ga	UN	150	124,62	18.693,00
0068	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN UNIDADE	UN	5	139,90	699,50
0069	CILINDRO DE EXTENSÃO AJUSTÁVEL, CONSTRUÍDO COM TUBO DE LATÃO CROMADO, BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 20CM EM POSIÇÃO FECHADA E 36CM EM POSIÇÃO TELESCÓPICA, DIÂMETRO: 9,5CM.	UN	1	786,00	786,00
0070	CLAMP UMBILICAL UNIDADE	UN	500	0,38	190,00
0071	CLIPS HEMOSTÁTICOS EM TITÂNIO - TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 30 CARTUCHOS DE 6 CLIPS	CX C/ 30	5	1.984,35	9.921,75
0072	CLIPS HEMOSTÁTICOS EM TITÂNIO - TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 30 CARTUCHOS COM 6 CLIPS	CX C/ 30	5	1.984,35	9.921,75
0073	CLOREXIDINA 2% FRASCO 1 LITRO	FR	800	22,07	17.656,00
0074	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1 LITRO	FR	120	23,90	2.868,00
0075	COLAR CERVICAL ESPUMA G	UN	5	33,50	167,50
0076	COLAR CERVICAL ESPUMA M	UN	5	23,36	116,80
0077	COLAR CERVICAL ESPUMA P	UN	5	33,21	166,05
0078	COLAR CERVICAL RÍGIDO G	UN	5	16,44	82,20
0079	COLAR CERVICAL RÍGIDO M	UN	5	24,00	120,00
0080	COLAR CERVICAL RÍGIDO P	UN	5	15,54	77,70
0081	COLAR CERVICAL RÍGIDO PP	UN	5	21,69	108,45
0082	Colchão caixa de ovo D33 medidas aproximadas de 1,85x0,85x0,04 solteiro.	UN	100	134,99	13.499,00
0083	COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA ANTIESCARAS - COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA ANTIESCARAS,colchão inflável e bomba com ajuste de pressão para a prevenção de úlcera de pressão (úlceras de decúbito / escaras).kit colchão e bomba insufladora,colchão inflável,número de células: 130 células,capacidade: até 100 kg,altura das células infladas: 5 cm,material de composição do colchão: pvc en-71, não tóxico,dimensões do colchão inflado: 900 mm x 2000 mm x 80 mm,dimensões do colchão vazio: 980 mm x 298 mm x 2,54 mm,peso do colchão: 2 kg,tubo de conexão colchão/bomba: 2 metros,inclui kit de reparo para pequenos furos cor: bege,bomba com controle ajustável de pressão: 0 ~ 6 lpm (libras por minuto) com 10 graduações,intervalo de tempo para a alternância de pressão:5 min,voltagem: 110 v,fusível: 1.5 a,fio: 1,5 metros,garantia: 6 meses para o colchão e 1 ano para a bomba, inmetro e registro	UN	10	217,49	2.174,90
0084	COLETOR DE FEZES/URINA 50ML UNIDADE	UN	300	0,50	150,00
0085	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L CX. C/20	CX	10	7,57	75,70
0086	COLETOR DE URINA COM CAMISINHA (URIPEN)	UN	2900	3,95	11.455,00
0087	COLETOR DE URINA INFANTIL (ADESIVO)	UN	250	60,32	15.080,00
0088	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	200	5,50	1.100,00
0089	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML UNIDADE	UN	1000	7,08	7.080,00
0090	COMPRESSA CIRÚRGICA ALGODÃO 23X25 - NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 50UN.	PCT C/50	500	52,00	26.000,00
0091	COMPRESSA CIRÚRGICA ALGODÃO 45X50 COM CADAÇO	PCT C/50	800	107,90	86.320,00
0092	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5; 5 DOBRAS; 8 CAMADAS; ISENTA DE IMPUREZAS E FIAPOS; C/ 500 UNID. 13 FIOS - .	PCT	2500	12,20	30.500,00
0093	CONECTOR Y AR COMPRIMIDO	UN	20	89,00	1.780,00
0094	CONECTOR Y AR OXIGENIO	UN	20	79,00	1.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>

0095	CPAP RESMART SYSTEM G3 - BMC - Automático - Umidificador aquecido acoplado - alívio de pressão expiratória - Rampa ajustável - Cartão de memória - APP para acompanhamento de dados - Medidas: 26,4 x 14,5 x 11,4 cm/ Peso: 1,7kg - Registro Anvisa: 81464750049	UN	1	3.630,00	3.630,00
0096	DESCARPACK 13L	UN	1500	9,09	13.635,00
0097	DESTILADOR DE ÁGUA 127V, NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 04 LITROS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 06 A 08 HORAS (PARA DESTILAR DE 3,8 LITROS DE ÁGUA)	UN	4	1.215,00	4.860,00
0098	Detector fetal portátil digital: Transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação por pilhas: Sensibilidade a partir de 10-12 semanas; Especificações técnicas: características- sensibilidade a partir de 10-12 semanas; Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm, Resolução: 1bpm, Precisão: 1bpm; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2,0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz 10%; P-1Mpa; Iob: 20mW/cm; Ispta: 100mW/cm; intensidade de saída de ultrassom: Isata 10mW/cm; Área de radiação efetiva do transdutor: 154mm.	UN	5	149,00	745,00
0099	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO 1 LITRO	lt.	500	32,00	16.000,00
0100	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 10	UN	10	12,47	124,70
0101	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 12	UN	10	14,67	146,70
0102	DRENO DE SUCÇÃO DE TÓRAX ESTÉRIL 40 CM 24 MM (24FR)	UN	5	9,18	45,90
0103	DRENO PARA SUCÇÃO SISTEM FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO 400 ML 4.8 MM - 3/16" - 15 FR	UN	5	37,30	186,50
0104	DRENO PEN ROSE ESTÉRIL 2	UN	30	2,78	83,40
0105	DRENO PEN ROSE ESTÉRIL 3	UN	30	2,57	77,10
0106	ELETRODO ADULTO/INFANTIL C/ GEL PCT C/50 UNIDADES	PCT C/50	50	13,79	689,50
0107	EQUIPO INFUSOR DE SANGUE UNIDADE	UN	500	23,57	11.785,00
0108	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE	UN	15000	1,08	16.200,00
0109	EQUIPO MACRO GOTAS FOTO SENSÍVEL P/BOMBA INFUSAO SAMTRONIC ST 1000 PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	UN	300	5,20	1.560,00
0110	EQUIPO MACRO GOTAS P/ BOMBA INFUSÃO LIFEMED PARA SOLUÇÕES PARENTAIS	UN	300	9,90	2.970,00
0111	EQUIPO MACRO GOTAS P/BOMBA INFUSAO SAMTRONIC ST 1000 PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS	UN	300	33,60	10.080,00
0112	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL UNIDADE	UN	500	2,88	1.440,00
0113	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	300	2,86	858,00
0114	ESCALPE Nº19	CX C/100	50	42,99	2.149,50
0115	ESCALPE Nº21	CX C/100	50	43,00	2.150,00
0116	ESCALPE Nº23	CX C/100	150	31,99	4.798,50
0117	ESCALPE Nº25	CX C/100	50	42,73	2.136,50
0118	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA CX C/48	CX	20	125,09	2.501,80
0119	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA FECHO DE VELCRO. - .	UN	100	102,99	10.299,00
0120	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TECIDO EM ALGODAO, BRAÇADEIRA E FECHO DE VELCRO.	UN	10	74,31	743,10
0121	ESFIGMOMANÔMETRO P/ OBESO TECIDO DE ALGODÃO, BRAÇADEIRA FECHO DE VELCRO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO LARGURA DE 25 A	UN	15	136,36	2.045,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	41CM).				
0122	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M	RL	1500	11,89	17.835,00
0123	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNIDADES	PCT	100	13,90	1.390,00
0124	ESPÁTULA REVERDIN - .	UN	10	125,21	1.252,10
0125	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UN	600	2,40	1.440,00
0126	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	UN	1500	1,65	2.475,00
0127	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UN	2000	2,02	4.040,00
0128	ESPONJA HEMOSTÁTICA 125 X 80 X 10 MM CURASPON	UN	50	86,90	4.345,00
0129	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO INOX	UN	100	89,99	8.999,00
0130	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO INOX	UN	30	73,27	2.198,10
0131	ETER SULFÚRICO 1000 ML	L	60	47,10	2.826,00
0132	FAIXA DE SMARCH 06 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20	16,55	331,00
0133	FAIXA DE SMARCH 08 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20	17,93	358,60
0134	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20	24,89	497,80
0135	FAIXA DE SMARCH 12 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20	29,05	581,00
0136	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20	39,20	784,00
0137	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2 METROS X 0,45 MM LAG.	UN	20	42,40	848,00
0138	FILME PARA RX 18X24 CX C/100	CX	50	205,00	10.250,00
0139	FILME PARA RX 24X30 CX C/100	CX	50	271,16	13.558,00
0140	FILME PARA RX 30X40 CX C/100	CX	50	563,02	28.151,00
0141	FILME PARA RX 35X35 CX C/100	CX	50	614,58	30.729,00
0142	FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATETER - 10cm x 10m	RL	50	85,00	4.250,00
0143	Filtro Bacteriológico (hme/hepa)	UN	30	7,97	239,10
0144	FIO CATGUT CROMADO 0 75 CM 3/8 30 MM CX.C/24	CX	10	124,83	1.248,30
0145	FIO CATGUT CROMADO 1,0 75 CM 1/2 40 MM CX.C/24	CX	30	130,63	3.918,90
0146	FIO CATGUT CROMADO 1,0 90 CM 1/2 50 MM CX.C/24	CX	20	178,00	3.560,00
0147	FIO CATGUT CROMADO 2,0 75 CM 1/2 40 MM CX.C/24	CX	30	127,01	3.810,30
0148	FIO CAT GUT CROMADO 3.0	CX C/24 UN	50	148,00	7.400,00
0149	FIO CATGUT CROMADO 4,0 75 CM 1/2 40 MM CX.C/24	CX	10	148,00	1.480,00
0150	FIO CATGUT SIMPLES 1,0 75 CM 1/2 40 MM CX.C/24	CX	15	148,00	2.220,00
0151	FIO CATGUT SIMPLES 2,0 75 CM 1/2 40 MM CX C/24	CX	15	130,62	1.959,30
0152	FIO CATGUT SIMPLES 3.0	CX C/24 UN	50	136,56	6.828,00
0153	FIO CATGUT SIMPLES 4.0	CX C/24	15	86,66	1.299,90
0154	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 1,0	cx c/10	10	11,28	112,80
0155	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 1,5	cx c/10	10	11,28	112,80
0156	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 2,0	cx c/10	10	11,28	112,80
0157	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 2,5	cx c/10	10	14,00	140,00
0158	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 3,0	cx c/10	10	13,00	130,00
0159	FIO DE KIRSCHNER - CORPO LISO - DIÂMETRO 3,5	cx c/10	10	14,00	140,00
0160	FIO DE NYLON 2,0 45 CM 3/8 30 MMCX.C/24	CX	25	50,62	1.265,50
0161	FIO DE NYLON 3,0 45 CM 3/8 30 MM CX.C/24	CX	20	38,94	778,80
0162	FIO DE NYLON 4,0 45 CM 3/8 20 MMM CX.C/24	CX	20	49,03	980,60
0163	FIO DE SEDA 3,0 3/8 30 MM 75 CM CX.C/24	CX	15	39,90	598,50
0164	FIO POLIGLICOLICO VICRYL 2.0 3/8 3CM 70 CM CX C/36	CX	10	291,31	2.913,10
0165	FIO POLIPROPILENO 0 - 75 CM 1/2 40MM CX C/24 UNID	CX C/24 UN	10	99,00	990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0166	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M (CREPE)	RL	1500	6,30	9.450,00
0167	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	UN	500	5,95	2.975,00
0168	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19mm x 30m	RL	150	7,50	1.125,00
0169	FITA ADESIVA P/ SELADORA MT TEFLON 15MM - ROLO COM 5 METROS	RL	10	21,06	210,60
0170	FITA CIRURGICA MICROPORE 10CMX4,5M UNIDADEAE	UN	1500	7,27	10.905,00
0171	FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5CMX4,5M UNIDADE	UN	2000	2,65	5.300,00
0172	FIXADOR AUTOMÁTICO RX - galão 20 litros	GL	15	133,00	1.995,00
0173	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UN	100	70,00	7.000,00
0174	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UN	200	59,90	11.980,00
0175	FORMOL 10% FRASCO - 1LITRO	L	60	24,49	1.469,40
0176	FORMOL 37% FRASCO - 1LITRO	L	10	23,00	230,00
0177	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG DE BOA QUALIDADE (similar ou igual a marca Bigfrol).	PCT C/ 7UN	2500	25,76	64.400,00
0178	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G DE BOA QUALIDADE (similar ou igual a marca Bigfrol)	PCT C/ 7UN	1200	22,74	27.288,00
0179	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M DE BOA QUALIDADE (similar ou igual a marca Bigfrol).	PCT C/ 8	1200	21,34	25.608,00
0180	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA XXG DE BOA QUALIDADE (similar a marca Bigfrol)	PCT C/ 30	150	118,26	17.739,00
0181	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN PCT C/18 UN	PCT	100	25,88	2.588,00
0182	Fralda Descartável Infantil Tamanho G Pacote com 32 Unidades	PCT	150	44,50	6.675,00
0183	Fralda Descartável Infantil Tamanho M Pacote com 32 Unidades	PCT	150	41,99	6.298,50
0184	Fralda Descartável Infantil Tamanho P Pacote com 48 Unidades	PCT	150	39,89	5.983,50
0185	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM 32 UNIDADES	PCT	150	47,99	7.198,50
0186	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	2000	3,90	7.800,00
0187	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FR	500	5,45	2.725,00
0188	GARROTE PACOTE COM 15 MT	PCT	10	55,65	556,50
0189	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91 CM X 91M 13 FIOS	UN	700	40,00	28.000,00
0190	GEL PARA USG 300MG	UN	400	7,30	2.920,00
0191	GORRO CIRÚRGICO EM TECIDO	UN	50	42,00	2.100,00
0192	GRAXA DE SILICONE POTE 100 GR	UN	12	37,62	451,44
0193	GUIA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10	UN	30	11,80	354,00
0194	HIPOCLORITO 1% GL C/ 5L - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE C/ REGISTRO NA ANVISA	GL	1000	10,82	10.820,00
0195	INDICADOR BIOLÓGICO C/10 COMPATÍVELCOM MINI INCUBADORA BIOTRON	CX	250	44,57	11.142,50
0196	INFUSOR LATERAL 2 VIAS	UN	5000	0,89	4.450,00
0197	INFUSOR TORNEIRA 3 VIAS	UN	200	14,93	2.986,00
0198	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 CX COM 100 UNID.	CX	20	28,90	578,00
0199	LÂMINA AC 11 CX.C/100	CX	15	34,14	512,10
0200	LÂMINA AC 15 CX. C/100	CX	10	38,70	387,00
0201	LÂMINA AC 22 CX.C/100	CX	10	33,84	338,40
0202	LÂMINA AC 23 CX.C/100	CX	10	39,90	399,00
0203	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO	UN	10	89,00	890,00
0204	LAMPADA INFRAVERMELHA 250 W	UN	30	37,90	1.137,00
0205	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 150 w	UN	30	82,90	2.487,00
0206	Lanceta de aço inox com invólucro protetor de plástico - caixa com 100 unidades	CX C/ 100	1200	22,71	27.252,00
0207	LANCETADOR PARA TESTE DE GLICEMIA	UN	50	9,90	495,00
0208	LANCETA PARA PUNCAO MANUAL	CX C/50	500	11,00	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0209	LARINGOSCÓPIO ADULTO + LÂMINA - Laringoscópio Adulto, com 03 Lâminas curvas 2/3/4 em Inox. Convencional. Para uso em intubação.	UN	4	611,98	2.447,92
0210	LARINGOSCÓPIO INFANTIL + LÂMINA - Kit Laringoscópio MD Pediátrico com 3 Lâminas Macintosh Curva. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0, 1 e 2.	UN	4	201,66	806,64
0211	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G	CX C/100	300	17,10	5.130,00
0212	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	CX C/100	2500	18,99	47.475,00
0213	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P	CX C/100	2000	21,60	43.200,00
0214	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M	CX C/100	500	15,40	7.700,00
0215	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P	CX C/100	500	12,90	6.450,00
0216	LUVA ESTERIL 6,5 PAR.	PAR	600	1,70	1.020,00
0217	LUVA ESTERIL 6 PAR.	PAR	600	1,74	1.044,00
0218	LUVA ESTERIL 7,5 PAR.	PAR	1500	2,57	3.855,00
0219	LUVA ESTERIL 7 PAR.	PAR	1500	1,99	2.985,00
0220	LUVA ESTERIL 8,5 PAR.	PAR	400	1,99	796,00
0221	LUVA ESTERIL 8 PAR.	PAR	400	1,29	516,00
0222	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO G	UN	50	12,99	649,50
0223	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO M	UN	50	18,99	949,50
0224	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO P	UN	50	15,00	750,00
0225	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO XG	UN	50	25,00	1.250,00
0226	MACACÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHO TAMANHO XXG	UN	50	27,23	1.361,50
0227	MALHA TUBULAR 08 CM X 15MT	RL	50	12,83	641,50
0228	MALHA TUBULAR 10CM - ROLO DE 15M	RL	50	13,43	671,50
0229	MALHA TUBULAR 12CM - ROLO DE 15M	RL	50	9,34	467,00
0230	MALHA TUBULAR 15 CM X 15MT	RL	50	16,85	842,50
0231	MALHA TUBULAR 20CM - ROLO DE 15M	RL	50	26,75	1.337,50
0232	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CX C/50	CX	1500	7,90	11.850,00
0233	Máscara de proteção respiratória, modelo N95 - PFF2, filtro que bloqueia 95% das partículas, com elásticos nas laterais, uso individual e reutilizável	UN	1500	1,88	2.820,00
0234	Máscara Nasal BreathWear YN-02, tamanho M	UN	1	290,00	290,00
0235	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UN	10	7,31	73,10
0236	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UN	10	17,91	179,10
0237	Máscara Protetora Facial (Face Shield). Desenvolvida em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos. Produto reutilizável após a desinfecção com álcool 70% utilizando pano de algodão macio.	UN	100	14,63	1.463,00
0238	MICRO NEBULIZADOR ADULTO OXIGÊNIO	KIT	30	10,99	329,70
0239	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL AR COMP.	KIT	10	5,90	59,00
0240	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL OXIGÊNIO	KIT	10	12,00	120,00
0241	Monitor de Glicose (Glicosímetro), similar ou igual a Accu-chek ativo	CX C/50	100	129,59	12.959,00
0242	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,ANTI-RISCO,ANTI- EMBAÇANTE	UN	50	6,99	349,50
0243	OTOSCÓPIO LÂMPADA 2,5 V ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5 MM	UN	15	304,99	4.574,85
0244	Oxímetro de pulso com cabo portatil, tela de LCD, painel de controle via touch screen, Sense 10	UN	10	1.676,99	16.769,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0245	"Pano Multiuso 28x40cm - Rolo 240m (600 panos). Resistente e delicado com a superfície, o pano multiuso limpa, dá brilho, não solta fiapos, é higiênico, não retém odores e é fácil de destacar. Material: 49% de celulose e 51% de poliéster Dimensões produto: Rolo 240m (600 panos - 28x40cm). Dimensões embalagem: 22cm(c) x 22cm(l) x 28cm(a). Peso embalagem: 2,4kg."	RL	50	112,80	5.640,00
0246	PAPEL DE ALTA DENSIDADE UPP 110HG 110X18	UN	150	156,00	23.400,00
0247	PAPEL GRAU CIRURGICO 05X100	UN	200	34,90	6.980,00
0248	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	UN	100	69,00	6.900,00
0249	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	UN	350	129,00	45.150,00
0250	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	UN	50	198,00	9.900,00
0251	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 X 100	UN	20	37,90	758,00
0252	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 X 100	UN	20	34,31	686,20
0253	PAPEL GRAU CIRURGICO 60 X 100	UN	20	312,01	6.240,20
0254	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50	UN	300	12,41	3.723,00
0255	PAPEL TERMICO 215X30 FAX	RL	120	16,00	1.920,00
0256	PAPEL TERMICO QUADRICULADO PARA ECG 80MMX30MM	UN	150	9,88	1.482,00
0257	PINÇA ADSON DESSECAÇÃO COM DENTE 12CM	UN	10	15,02	150,20
0258	PINÇA ADSON DESSECAÇÃO SEM DENTE 12CM	UN	10	8,86	88,60
0259	PINÇA BACKAUS (PINÇA DE CAMPO) 14 CM	UN	10	36,90	369,00
0260	PINÇA DENTE DE RATO 18CM	UN	10	24,10	241,00
0261	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UN	10	24,10	241,00
0262	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA COM DENTE	UN	10	117,43	1.174,30
0263	Pinça jacaré 18 cm para retirada de Diu. Altura 20cm, largura 20cm, profundidade 20cm, peso 100g. Em aço inox com 18cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada própria para retirada de diu em casos de fio não visível encrustamento e quebra.	UN	10	359,05	3.590,50
0264	PINÇA KELLI CURVA 16CM	UN	10	33,51	335,10
0265	PINÇA KELLY CURVA 18CM INOX	UN	10	48,38	483,80
0266	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	10	35,99	359,90
0267	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UN	10	35,90	359,00
0268	PINÇA MUSEUX RETA 24CM - .	UN	10	99,00	990,00
0269	PINÇA ROCHESTER CURVA 20CM	UN	10	62,32	623,20
0270	PINÇA ROCHESTER RETA 20CM	UN	10	58,60	586,00
0271	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX.C/144	CX	10	0,35	3,50
0272	PROTETOR OCULAR INFANTIL (TAMPÃO) CAIXA COM 20 UNID	CAIXA C/20	5	16,99	84,95
0273	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL P (COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, TECIDO QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE LUZ-BLACKOUT)	UN	30	19,00	570,00
0274	PULSEIRA MÃE/FILHO CX COM 100.	CX C/ 100	150	83,00	12.450,00
0275	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ADULTO - CX C/ 100.	CX C/ 100	150	70,10	10.515,00
0276	Repelente Loção Inseto 200ml	UN	150	14,90	2.235,00
0277	REVELADOR RAIOS-X AUTOMÁTICO GL 38L	GL	12	512,62	6.151,44
0278	SACA FIBROMA DOYAN	UN	10	77,22	772,20
0279	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO BRANCO 100L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	100	78,99	7.899,00
0280	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO BRANCO 30L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	50	30,90	1.545,00
0281	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO BRANCO 50L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	50	24,60	1.230,00
0282	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO VERMELHO 50L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	20	59,99	1.199,80
0283	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO VERMELHO 100L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	30	62,45	1.873,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0284	SACO DE LIXO TRANSPARENTE REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	30	100,27	3.008,10
0285	SACO DE LIXO TRANSPARENTE REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 200L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/100	30	86,25	2.587,50
0286	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UN	10000	0,25	2.500,00
0287	SERINGA 3ML SEM AGULHA LUER SLIP	UN	10000	0,20	2.000,00
0288	SERINGA 60 ML SEM AGULHA	UN	2000	2,75	5.500,00
0289	SERINGA DE 10 ml S/ AGULHA LUER SLIP	UN	15000	0,50	7.500,00
0290	SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA LUER SLIP	UN	15000	0,52	7.800,00
0291	SERINGA DE 5ML S/ AGULHA LUER SLIP	UN	10000	0,27	2.700,00
0292	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/AGULHA 13X4,5	UN	5000	0,39	1.950,00
0293	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE 0,2% (HIGIENE BUCAL)	UN	50	5,04	252,00
0294	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04	UN	300	0,99	297,00
0295	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 COM VÁLVULA	UN	300	1,26	378,00
0296	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	UN	300	1,20	360,00
0297	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 C/VALVULA	UN	500	1,10	550,00
0298	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14	UN	1000	0,61	610,00
0299	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6	UN	100	0,76	76,00
0300	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	UN	400	0,90	360,00
0301	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	UN	400	0,84	336,00
0302	SONDA FOLEY 12- 2 VIAS UNIDADE	UN	100	3,30	330,00
0303	SONDA FOLEY 14- 2 VIAS UNIDADE	UN	100	3,60	360,00
0304	SONDA FOLEY 16- 2 VIAS UNIDADE	UN	100	3,54	354,00
0305	SONDA FOLEY 18- 2 VIAS UNIDADE	UN	100	3,99	399,00
0306	SONDA FOLEY 20 - 2 VIAS	UN	150	2,99	448,50
0307	SONDA FOLEY 22 - 2 VIAS	UN	150	2,99	448,50
0308	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06 - .	UN	300	0,85	255,00
0309	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12 - .	UN	300	0,80	240,00
0310	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14 - .	UN	300	1,00	300,00
0311	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16 - .	UN	300	1,00	300,00
0312	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18 - .	UN	300	1,36	408,00
0313	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20 - .	UN	300	0,95	285,00
0314	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 8 - .	UN	300	0,90	270,00
0315	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	500	0,98	490,00
0316	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	UN	300	1,20	360,00
0317	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UN	300	1,35	405,00
0318	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UN	300	1,29	387,00
0319	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UN	300	1,72	516,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0320	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 - SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UN	300	1,51	453,00
0321	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UN	300	1,66	498,00
0322	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22	UN	300	1,48	444,00
0323	SONDA NASOGASTRICA LONGA 6	UN	300	0,73	219,00
0324	SONDA NASOGASTRICA LONGA 8	UN	300	0,82	246,00
0325	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 12	UN	400	13,93	5.572,00
0326	SONDA URETRAL 06 - SONDA URETRAL 06	UN	300	0,95	285,00
0327	SONDA URETRAL 08 - SONDA URETRAL 08	UN	600	0,90	540,00
0328	SONDA URETRAL 10 - SONDA URETRAL 10	UN	600	0,69	414,00
0329	SONDA URETRAL 12	UN	300	0,85	255,00
0330	SONDA URETRAL 14	UN	300	0,80	240,00
0331	SONDA URETRAL 4	UN	300	0,82	246,00
0332	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, COM PONTA REDONDA	PCT C/40	200	8,50	1.700,00
0333	TALA METÁLICA ALUMÍNIO 12X25 PCT C/12	PCT	20	11,45	229,00
0334	TALA METÁLICA ALUMÍNIO 16X25 PCT C/12	PCT	20	16,00	320,00
0335	TALA METÁLICA ALUMÍNIO 19X25 PCT C/12	PCT	20	8,67	173,40
0336	Tala Moldável Para Imobilização	UN	10	11,35	113,50
0337	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA	UN	30	0,15	4,50
0338	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 10CM X 10	UN	50	43,42	2.171,00
0339	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 10cm x 15cm - • confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar • adapta-se ao crescimento do organismo • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama	UN	50	48,33	2.416,50
0340	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 15cm x 15cm - • confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar • adapta-se ao crescimento do organismo • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama	UN	50	51,70	2.585,00
0341	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 26cm x 36cm - • confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar • adapta-se ao crescimento do organismo • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama	UN	50	125,44	6.272,00
0342	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 30,5cm x 30,5cm - • confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético • alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar • adapta-se ao crescimento do organismo • ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias • esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama	UN	30	137,31	4.119,30
0343	Termômetro a laser infravermelho corporal (qualidade igual/superior á marca omron)	UN	20	39,99	799,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0344	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	150	9,90	1.485,00
0345	TESOURA IRIS RETA 12CM INOX	UN	60	28,08	1.684,80
0346	TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE AG:CX COM 25 UNID KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA ANTÍGENO DO COVID-19 (SARS-COV-2), ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE DUPLO ANTICORPO (SANDUÍCHE), APRIMORADO COM OURO COLOIDAL, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE DE SERES HUMANOS. CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TUBO PARA EXTRAÇÃO, TAMPA GOTEJADORA E SWAB NASAL. COM REGISTRO NA ANVISA. O FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.	UN	1000	195,00	195.000,00
0347	Tiras para Glicemia 50 Unidades compatível com medidor On Call Plus II. As Tiras para Glicose são muito importantes para um diabético. Elas servem para medir a quantidade de açúcar no sangue sem precisar sair de casa. Utilizando-as corretamente pode facilitar a tarefa de controlar a doença e monitorar o nível de glicose constantemente.- Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus@;- Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL;- Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional;- Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada;- Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro);- Utilizadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos;- Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose;- Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses	CAIXA C/50	600	52,90	31.740,00
0348	TIRAS PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM MEDIDOR ACCU-CHEK ACTIVE CX C/ 50 TIRAS	CAIXA C/50	2400	52,90	126.960,00
0349	Tomada dupla com válvula para oxigênio	UN	50	89,37	4.468,50
0350	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	CX	500	8,75	4.375,00
0351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0	UN	50	4,41	220,50
0352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5	UN	50	4,44	222,00
0353	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0	UN	50	4,44	222,00
0354	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5	UN	50	4,44	222,00
0355	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0	UN	50	3,62	181,00
0356	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5	UN	50	3,64	182,00
0357	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5	UN	50	3,76	188,00
0358	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0	UN	80	3,84	307,20
0359	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5	UN	80	3,80	304,00
0360	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0	UN	50	3,84	192,00
0361	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5	UN	80	3,84	307,20
0362	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0	UN	80	3,90	312,00
0363	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,5	UN	80	3,90	312,00
0364	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0	UN	50	2,79	139,50
0365	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5	UN	50	2,86	143,00
0366	TUBO SILICONE MT 204 6,00X12,00	MT	10	25,00	250,00
0367	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250ML	UN	30	27,95	838,50
0368	Válvula Reguladora Para Cilindro Com Fluxometro Oxigênio (Protec)	UN	10	252,90	2.529,00
0369	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1L	1 LITRO	60	40,28	2.416,80
Total Geral ==>					R\$ 2.075.563,83



5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Andrelândia/MG por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.3.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade

8.3.2 – Já os itens 109, 110 e 111, devido a compatibilidade e desempenho do equipamento Bomba de Infusão constante no Hospital Municipal, caso seja apresentado marca diferente das indicadas, deverá ser acompanhado de prova de qualidade.

8.3.2.1 – Nos termos do art. 42 da Lei 14.133/2021, a prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas indicadas nos itens 109, 110 e 111, será admitida por meio de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade, compatibilidade, e da conformidade do produto, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, sob pena de desclassificação.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO HAVERÁ vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede do Centro de Distribuição, localizado na Rua Emilio Cardoso, nº 69, Centro, neste município.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município de Andrelândia/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



10.4 - O Município de Andrelândia/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Andrelândia/MG, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021.

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a /Ocontar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Andrelândia, CNPJ nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Centro, no município de Andrelândia/MG.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - Modo de disputa

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Econômico-Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme abaixo:

16.7.1.1 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, **exceto** para as licitantes que forem concorrer exclusivamente para os itens 24, 25, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 245, 254, 274, 275, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285 e 349.

16.7.1.2 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Andrelândia/MG.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Andrelândia, 27 de fevereiro de 2024.

Adeodata Kenea Leite dos Santos
Secretaria de saúde